

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Refrigeradores, Freezers e Bebedouros com reposição de peças, para as máquinas do Laboratório Forense da Sede deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 26 de fevereiro de 2018, às 08h30min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior
Ordenador de Despesas: José Edmilson Lobato Júnior.

Protocolo: 277148

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 172/2018 - DG**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento de CANCELAMENTO da empresa RIBEIRO & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nome de fantasia DESPACHANTE E AUTO PLACAS LIMA, CNPJ nº: 18.879.347/0001-11;

RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR O CREDENCIAMENTO da empresa RIBEIRO & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nome de fantasia DESPACHANTE E AUTO PLACAS LIMA, CNPJ nº: 18.879.347/0001-11, situada na Folha 32, quadra 02, lote 01 s/n Sala 01, Bairro: Nova Marabá - CEP: 68508-020, no município de MARABÁ/PA, código de cadastramento nº 092PA, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 277078

PORTARIA Nº 194/2018-DG/CGP, DE 25/01/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a autorização expedida pela Casa Civil da Governadoria do Estado e pela Secretaria de Estado de Administração, no Processo 2017/547447,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Maria do Socorro Custódio Cejas, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175753/1, lotada na Gerência de Posto Avançado, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 35% do vencimento do cargo efetivo, em substituição ao servidor Edinaldo Oliveira Machado, e deverá cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 193/2018-DG/CGP, DE 25/01/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a autorização expedida pela Casa Civil da Governadoria do Estado e pela Secretaria de Estado de Administração, no Processo 2017/547447,

R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 35% do vencimento do cargo efetivo, concedida através da Portaria 3142/2016-DG/CGP, ao servidor Edinaldo Oliveira Machado, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175603/1, lotado na Gerência de Posto Avançado deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 364/2018-DAF/CGP, DE 05/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento, datada de 02/02/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor HELTON VICTOR PANTOJA DA COSTA, Motorista, matrícula 5893826/1, lotado na Gerência de Transporte, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 30/01 a 08/02/2018, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 363/2018-DAF/CGP, DE 05/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 191600A/1 de 01/02/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA LUIZA HELMER, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57196674/1, lotada Coordenadoria de Educação de Trânsito, sessenta (60) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/12/2017 a 23/02/2018, conforme Laudo Médico nº 191600A/1 de 01/02/2018.

Publique-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 361/2018-DAF/CGP, DE 05/02/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 06, no Processo 2017/16160, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER o servidor CÉSAR AUGUSTO DINIZ MAYRINCK, Assistente Trânsito, matrícula 80845521/1, lotado na Coordenadoria de Habilitação de Condutores, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 14/02 a 15/03/2018, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 277023

PORTARIA Nº 171/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa CARMEM AUTO PLACAS LIMA & DESPACHANTE EIRELI - ME, CNPJ nº 28.718.850/0001-49 sob o nome de fantasia AUTO PLACAS & DESPACHANTE LIMA junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa CARMEM AUTO PLACAS LIMA & DESPACHANTE EIRELI - ME, nome de fantasia AUTO PLACAS & DESPACHANTE LIMA, CNPJ nº: 28.718.850/0001-49, situada na Folha 32 Quadra 02, Lote 01 s/n Sala 05 e 06 - Bairro: Nova Marabá. CEP: 68508-020, no município de MARABÁ/PA, com o código de cadastramento nº 092PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 277080

PORTARIA Nº 378/2018/DG, DE 07/02/2018.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 493, de 5 de

junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Considerando o art. 8º, inciso III, alínea "g", da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 3.167/2016 - DG, de 20 de setembro de 2016, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 2018/12542.

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Simulação Fixo administrado pela empresa ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0002-36, localizado na Avenida Conselheiro Furtado nº 2.865, Ed. Síntese 21 - Mezanino 02 - Bairro Cremação, CEP: 66.063-060 - Belém/Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 377/2018/DG, DE 06/02/2018.

Estabelece normas e rotinas complementares à PORTARIA Nº 238/2014 do DENATRAN para a anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, inclusive para interação com o sistema de coleta, transmissão e armazenamento da biometria digital ou facial dos candidatos e do corpo docente, e para fins de credenciamento da(s) entidade(s) ou empresa(s).

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o art. 3º, § 1º, da Resolução nº 287, de 29 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com o art. 5º, da PORTARIA Nº 238, de 31 de dezembro de 2014, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Considerando o disposto na Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução nº 287, de 29 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta o procedimento de coleta e armazenamento de impressão digital nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

Considerando o disposto na Resolução nº 361 que altera a Resolução nº 287/2008 - CONTRAN, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento de coleta e armazenamento de impressão digital nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Considerando o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores; e, Considerando o disposto na PORTARIA Nº 238, de 31 de dezembro de 2014, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, que Regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 506, de 12 de março de 2014, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que Regulamenta normas de Credenciamento, Renovação e Recredenciamento de CFC's no Estado do Pará,

Resolve:

Art. 1º - Estabelece normas e rotinas complementares à PORTARIA Nº 238/2014 do DENATRAN para a anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, inclusive para interação com o sistema de coleta, transmissão e armazenamento da biometria digital ou facial dos candidatos e do corpo docente, e para fins de credenciamento da(s) entidade(s) ou empresa(s).

Art. 2º - Os Centros de Formação de Condutores deverão anotar e transmitir eletronicamente os relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas ministradas aos candidatos à permissão para dirigir e reciclagem em qualquer categoria e aulas de prática de direção veicular ministradas aos candidatos à permissão para dirigir e adição de categoria "B" ou mudança de categoria para "C", "D" e "E" ou reabilitação, a partir de 02/04/2018.

Art. 3º - Durante a realização de cada aula ou conjunto de aulas teóricas e de prática de direção veicular incumbirá ao instrutor de trânsito:

I - coletar sua biometria digital e facial bem como a do aluno, de forma a interagir com o sistema de coleta, transmissão e armazenamento da biometria digital ou facial dos candidatos e do corpo docente.